



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N° 3.151, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

“Designa fiscal para acompanhamento, registro e fiscalização de Convenio/Termo de Cooperação a ser celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por Intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando disposições do Termo de Cooperação a ser celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano e o Município de Canudos do Vale, objetivando execução e manutenção de serviços de movimentação de terra, recuperação e manutenção de estradas vicinais, execução e manutenção de pequenos trevos, barragens, pontes e desassoreamento de rios e riachos, mediante a disponibilização de horas máquinas, no âmbito do Programa Plano Rio Grande, designa, o Servidor público Gerson Schaeffer, como titular e seu respectivo suplente Paulo Eduardo Draghetti, como responsáveis pelo acompanhamento da fiscalização dos serviços prestados no Termo de Cooperação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em 06 de junho de 2024.**

**PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**FERNANDO ROBERTO CALIARI
Oficial Administrativo**